



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **JOSÉ SERRA**

Ano 50

São Paulo, sábado, 10 de dezembro de 2005

Número 232

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **JOSÉ SERRA**

LEI Nº 14.100, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 259/2003, do Vereador Celso Jatene - PTB)

Denomina Praça Antonio Alberto Figueira Massa o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Rua Elvira com a Rua Cândido Figueiredo (Setor 068 - Quadra 141), no Bairro Parque Rodrigues Alves, Distrito de Tucuruvi.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Alberto Figueira Massa o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Rua Elvira com a Rua Cândido Figueiredo (Setor 068 - Quadra 141), no Bairro Parque Rodrigues Alves, Distrito de Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.101, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 351/04, do Vereador Gilberto Natalini - PSDB)

Denomina Travessa Tim Maia o logradouro público inominado, situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Tim Maia o logradouro público inominado, CODLOG 31.614-B, com início na Rua Girassol e término na Rua Pedro Ortiz (Setor 081 - Quadras 364, 367, 233, 234, 235 e 236), na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.102, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 352/04, do Vereador Gilberto Natalini - PSDB)

Denomina Travessa Cássia Eller logradouro público inominado situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Cássia Eller o logradouro público inominado (Codlog 59.327-3), com início na Travessa Aurora Contieri e término na Rua Borges de Barros (Setor 081 - Quadra 341), situado na Vila Madalena, Distrito de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.103, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 450/04, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Travessa Julio Felisberto da Silva o logradouro público sem denominação, localizado na altura do nº 480 da Rua Santo Henrique (Setor 59 - Quadra 136), no Bairro Vila Ré, Distrito de Penha, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo

84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Julio Felisberto da Silva o logradouro público sem denominação, localizado na altura do nº 480 da Rua Santo Henrique (Setor 59 - Quadra 136), no Bairro Vila Ré, Distrito da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.753, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Introduz alteração no Decreto nº 46.596, de 4 de novembro de 2005, que nomeia, para o biênio 2005/2007, os membros do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 46.596, de 4 de novembro de 2005, que nomeia, para o biênio 2005/2007, os membros do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, fica alterado na seguinte conformidade:

"Art. 1º.
II - representante da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo:
Titular: Denise Maria Corrêa;
Suplente: Marcello Marques Cera;
....." (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.754, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a instituição do Centro Municipal de Capacitação e Treinamento - CMCT/Unidade Ermelino Matarazzo, vinculado à Coordenadoria de Educação da Penha.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público oferecer alternativas de formação e capacitação profissional de jovens e adultos, com vistas à ampliação das oportunidades de trabalho;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento tecnológico e as demandas do mercado de trabalho exigem treinamento específico daqueles que nele pretendem ingressar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de implantar ações educacionais em consonância com as diretrizes do Programa "São Paulo é uma Escola", instituído pelo Decreto nº 46.210, de 15 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Centro Municipal de Capacitação e Treinamento - CMCT/Unidade Ermelino Matarazzo, vinculado à Coordenadoria de Educação da Penha, com o objetivo de possibilitar a qualificação profissional de jovens e adultos.

Art. 2º. O CMCT/Unidade Ermelino Matarazzo promoverá cursos de capacitação, treinamento e orientação para o trabalho, destinados a adultos e jovens com idade a partir de 16 (dezesseis) anos completos, visando propiciar geração de renda, ingresso e atuação no mercado de trabalho, bem como desenvolver o empreendedorismo dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade ora criada dos recursos materiais e humanos imprescindíveis ao seu funcionamento.

Art. 4º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, objetivando o treinamento de professores e o suprimento de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à realização dos cursos promovidos pelo CMCT/Unidade Ermelino Matarazzo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, Secretário Municipal de Educação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.755, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública municipal a entidade que específica.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no processo nº 2005-0.132.022-5

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada GRANDE ORIENTE DE SÃO PAULO, sediada na Rua São Joaquim, nº 457, Liberdade, no Município de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.756, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública municipal a entidade que específica.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no processo nº 2005-0.184.456-9,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada CIPS - CENTRO INTEGRADO DE PROMOÇÃO SOCIAL, sediada na Avenida Túlio Teodoro de Campos, nº 63, Vila Paulista, no Município de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.757, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Revoga o Decreto nº 20.852, de 23 de abril de 1985.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no processo nº 2004-0.242.123-6,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 20.852, de 23 de abril de 1985, que declarou de utilidade pública municipal a entidade denominada SOCIEDADE AMIGOS DO BELÉM, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.758, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Revoga o Decreto nº 21.704, de 11 de dezembro de 1985.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 21.704, de 11 de dezembro de 1985, que declarou de utilidade pública municipal a entidade denominada UNIÃO DE MULHERES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.759, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Revoga o Decreto nº 36.700, de 30 de janeiro de 1997.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no processo nº 2004-0.247.388-0,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 36.700, de 30 de janeiro de 1997, que declarou de utilidade pública municipal a entidade denominada UNIÃO NACIONAL DOS DEFICIENTES FÍSICOS, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.760, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 646.300,00, de acordo com a Lei nº 13.942/04.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 646.300,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
70.10.15.122.0251.2365	Administração Geral da Subprefeitura	
33903000.00	Material de Consumo	66.500,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.800,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
70.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
33903000.00	Material de Consumo	347.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
		646.300,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
70.10.15.452.0185.2342	Limpeza Urbana - Serviços Indivisíveis	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	646.300,00
		646.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.761, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 36.462,94, de acordo com a Lei nº 13.942/04.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 36.462,94 (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.0260.1412	Construção da EMEI Vila Santa Clara - OP	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	36.462,94
		36.462,94

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.0260.1412	Construção da EMEI Vila Santa Clara - OP	
44905100.00	Obras e Instalações	36.462,94
		36.462,94

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de dezembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, Secretário Municipal de Educação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.762, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 357.695,04, de acordo com a Lei nº 13.942/04.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2004, e visando possibilitar despesas de exercícios anteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 357.695,04 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente: